



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA**

**Atividades Complementares**

De acordo com a Resolução nº 07/ CEPE de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica estabelece os seguintes critérios para a integralização das Atividades Complementares de seu currículo vigente.

**A) Discriminação dos Grupos de Atividades e número de horas a serem integralizadas**

**I - Atividades de iniciação a docência e/ou pesquisa; atividades de extensão (até 96 horas para o conjunto de atividades):**

- a) Iniciação Científica com bolsa PIBIC, UFC ou ITI: 16 horas por semana de atividades;
- b) Iniciação Científica Voluntária: 8 horas por semana de atividades;
- c) Iniciação a Docência com bolsa de monitoria da UFC: 12 horas por semana de atividades;
- d) Iniciação a Docência voluntária: 8 horas por semana de atividades;
- e) Outras atividades 1 hora por hora de atividade.

**II - Atividades artístico-culturais e esportivas (até 80 horas para o conjunto de atividades):**

- a) 1 hora por hora de atividade em grupo de teatro, de dança, coral, literário, musical ou em equipe esportiva, envolvendo apresentações e torneios oficiais.

**III - Atividades de participação e/ou organização de eventos (até 32 horas para o conjunto de atividades):**

- a) Participação em congressos internacionais e nacionais: 8 horas por dia de evento;
- b) Participação em congressos regionais: 4 horas por dia de evento;
- c) Participação em congressos locais: 4 horas por congresso;
- d) Participação em seminários, colóquios e palestras com exceção de atividades internas de grupos de pesquisas e que segundo a avaliação do Colegiado do curso contribuam para um desenvolvimento integral do profissional; 1 hora por hora de atividade;
- e) Organização de eventos como presidente ou membros da diretoria: 32 horas por evento;
- f) Participação como monitor (ou auxiliar) em eventos: 8 horas por dia de atividade.

IV - Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas (até 64 horas para o conjunto de atividades):

- a) Participação do grupo PET: 16 horas por semana de atividade;
- b) Monitoria de Projeto com bolsa UFC: 12 horas por semana de atividades;
- c) Monitoria de Projeto voluntária: 8 horas por semana de atividades;
- d) Estágio Extra-Curricular: 1 hora por hora de atividade;
- e) Participação nos cursos de nívelamento das disciplinas do primeiro ano: 1 hora por hora de aula.
- f) Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor e vinculado a um dos departamentos acadêmicos da UFC: 24 horas por semestre.

V - Produção Técnica e/ou Científica (até 96 horas para o conjunto de atividades):

- a) Publicação de artigo em revista qualificada internacional e nacional como autor principal: 96 horas por trabalho; 48 horas como co-autor;
- b) Publicação de artigo completo em congresso nacional ou internacional: 72 horas por trabalho como autor principal e 36 horas como co-autor;
- c) Publicação de artigo completo em congresso local: 64 horas por trabalho como autor e 32 como co-autor;
- d) Publicação de resumo ou resumo expandido em congresso internacional, nacional ou regional: 48 horas por trabalho;
- e) Publicação de resumo ou resumo expandido em congresso local: 36 horas por trabalho;
- f) Publicação técnica: de 36 horas por publicação;

VI - Vivências de gestão (até 48 horas para o conjunto de atividades):

- a) Participação na diretoria do centro Acadêmico do Curso: 48 horas por pelo menos seis meses na função;
- b) Participação na condição de representante estudantil no colegiado de coordenação de curso, departamental ou conselho de centro: 4 horas por reunião;
- c) Participação na organização da "Semana de Tecnologia": 48 horas como coordenador e 36 horas como membro da comissão do evento.

VII - Outras atividades (até 48 horas para o conjunto de atividades):

- a) Bolsista de-assistência de prestação de serviços de natureza técnico-administrativa nas diferentes unidades da UFC: 16 horas por semana de atividade.
- b) Participação em atividade de voluntariado em prol da sociedade (amigos da escola, comunidade solidária e outras): 1 hora por hora de atividade.
- c) Curso de língua estrangeira: 1 hora por hora cursada.
- d) Curso de informática: 1 hora por hora cursada.

### **B) Forma de comprovação das Atividades Complementares**

- a) Só serão aceitos comprovantes com data a partir do ingresso como aluno regular do curso de Engenharia Metalúrgica da UFC.
- b) Para as atividades do Grupo I, serão consideradas declarações fornecidas pelo docente coordenador do respectivo projeto de iniciação à docência, pesquisa ou extensão, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado;
- c) Para as atividades do Grupo II, serão consideradas declarações fornecidas pela instituição em que foram desenvolvidas as atividades artístico-culturais e/ou esportivas, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado;
- d) Para as atividades do Grupo III, serão consideradas declarações ou certificados fornecidos pela comissão organizadora do evento; em se tratando de coordenação de evento, deverá ser fornecida declaração/certificado emitido pela instituição patrocinadora do evento;
- e) Para as atividades do Grupo IV, serão consideradas declarações dos docentes responsáveis pelas respectivas atividades;
- f) Para as atividades do Grupo V, será considerada cópia da publicação, juntamente com cópia de capa dos anais/revista/cd-rom do evento; para o caso de produção técnica, será considerada declaração fornecida por instituição /empresa beneficiada;
- g) Para as atividades do Grupo VI, será considerada declaração fornecida pelo Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais nos casos de participação como representante estudantil do Colegiado Departamental; a Coordenação de curso fornecerá declaração para a comprovação de representação estudantil no colegiado de Coordenação, de atividade de em empresa júnior; os docentes responsáveis pelas demais atividades fornecerão as declarações aos alunos colaboradores.
- h) Para as atividades do Grupo VII, declarações e certificados deverão ser apresentadas constando o número de horas semanais e o período em que o aluno participou do curso ou atividade.

### **C) Forma de acompanhamento das Atividades Complementares**

O acompanhamento das Atividades Complementares caberá aos respectivos responsáveis pelo fornecimento das declarações comprobatórias de todas as atividades mencionadas no item "B" deste documento.

A Coordenação do curso caberá unicamente registrar e computar a carga horária das Atividades Complementares, como também o arquivamento das devidas comprovações entregues à secretaria do curso.

A Coordenação deverá informar aos prováveis formandos, que já cursaram os quatro primeiros anos do curso, o número de horas já integralizadas em atividades complementares.

Os casos omissos serão apresentados ao conselho do Colegiado de Curso para se tomar as devidas deliberações.

Marcelo Ferreira Motta  
Coordenador do Curso de Engenharia Metalúrgica

**OBSERVAÇÕES:**

**OBS.1** – O ano/semestre de ingresso ou do currículo deverá ser informado, conforme o exemplo: 2010\_1 (2010 refere-se ao ano e o numeral “1” ao semestre).

**OBS.2** – A classificação corresponde ao tipo de atividade complementar realizada, de acordo com os grupos definidos pela Resolução CEPE/UFC nº.07/2005, aprovadas pelo colegiado do curso, quais sejam: Grupo I – atividades de iniciação à docência; Grupo II – atividades de iniciação à pesquisa; Grupo III – atividades de extensão; Grupo IV – atividades artístico-culturais e esportivas; Grupo V – atividades de participação e/ou organização de eventos; Grupo VI – experiências ligadas à formação profissional ou correlatas; Grupo VII – produção técnica e/ou científica; Grupo VIII – vivências de gestão; Grupo IX – outras.

**OBS.3** – O total aproveitado não poderá ultrapassar a carga horária total de atividades complementares prevista no projeto pedagógico do curso.